

Contrato N.º 57/DAG/25



#### CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

1

### **INTRODUÇÃO**

Como resulta expressamente do disposto na alínea f) do nº 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições em matéria de tempos livres e desporto, sendo competência dos seus órgãos, entre outros, "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças", como decorre também expressamente da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da já referida Lei.

Sabe-se que o Desporto tem vindo a adquirir uma crescente relevância na sociedade, com um evidente reflexo na vida das pessoas e no funcionamento das organizações desportivas. Aquilo que era a prática de alguns, transformou-se numa atividade generalizada, que abrange vários grupos etários, desde os mais novos até aos mais idosos. O Desporto é hoje, também, uma atividade claramente inclusiva, onde a população com necessidades de saúde especiais encontra o seu espaço de integração e muitas vezes de superação.

Neste sentido, as associações desportivas têm vindo a adaptar-se a esta nova realidade, procurando dar resposta a um desporto plural, onde a prática federada, competitiva, coexiste com a prática de lazer, de saúde e de fruição de vida. Por outro lado, há também a necessidade de serem asseguradas infraestruturas desportivas de qualidade, que respondam aos anseios das populações e que se tornem, assim, a base de uma prática desportiva de qualidade.

Assim, e tendo presente que o direito à cultura física e ao desporto tem, inclusive, consagração constitucional, pretende o Município de Esposende, através da sua Câmara Municipal, promover, estimular e apoiar essa prática, conjuntamente com as associações desportivas, as escolas e por iniciativa própria.

Atendendo ao disposto na Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro, denominada como "Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto", concretamente no seu Capítulo V, artigos 46º e 47º, diploma que foi regulamentado em matéria de contratos programa de desenvolvimento desportivo pelo Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 41/2019, de 26 de março, e neste atendendo ao disposto no seu artigo 2º, sempre que se pretendam dar apoios financeiros, materiais ou logísticos a clubes e associações desportivas, torna-se necessária a celebração de um contrato programa de desenvolvimento desportivo.

Assim:











## II JUSTIFICAÇÃO

O Centro Social da Juventude de Mar leva a efeito, de acordo com o seu objeto social, mais uma época desportiva, concretamente, a época de 2024/2025.

Atendendo ao facto de o **Centro Social da Juventude de Mar,** tal como acima indicado, contribuir para o desenvolvimento e promoção desportiva, sobretudo nos escalões de formação e, dessa forma, contribuir para a integração social e a formação cívica dos atletas que praticam essas atividades, justifica-se o apoio por parte da Câmara Municipal de Esposende.

#### Ш

#### **ARTICULADO**

Neste sentido, considerando, quer as atribuições do município já supra elencadas, bem como as competências da Câmara Municipal previstas na alínea f) do nº 2 do artigo 23º e alínea u) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro já referida, designadamente relativas ao apoio a atividades de interesse municipal, a entidades e organismos legalmente existentes com vista à prossecução de obras de interesse municipal e à comparticipação pelos meios adequados no apoio a atividades também de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, bem como tendo presente o disposto na Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro e no Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 41/2019, de 26 de março, celebra-se

Entre:

#### PRIMEIRO:

Município de Esposende, Pessoa coletiva de direito público número 506 617 599, aqui representado por Artur Guilherme Lima de Sousa Emílio, com domicílio na Praça do Município, no concelho e na cidade de Esposende, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes legais para intervenção neste ato, nos termos da alínea f) do número 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a seguir designado por primeiro outorgante;

Ε,

#### **SEGUNDO:**

O Centro Social da Juventude de Mar, contribuinte fiscal nº 501 087 524, com sede na Estrada Real - Bouça Grande 4740 Mar, aqui representado por Carlos Estevão Lima de Abreu e por Alfredo Jesus Santos Cepa que outorgam respetivamente nas qualidades de Presidente e Tesoureiro da Direção, com poderes para representação neste ato nos termos dos estatutos em vigor, a seguir designado como segundo outorgante.





Página 2 de 8

MUNICÍPIO DE ESPOSENDE Praça do Município 4740-223 Esposende

Município.esposend@cm-esposende.pt

+351 253 960 100





Se vai celebrar o presente Contrato-Programa de desenvolvimento desportivo que se regerá pelas cláusulas seguintes:

#### Cláusula Primeira

(Objeto)

O presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo tem por objeto o apoio do primeiro outorgante ao programa desportivo promovido pelo segundo outorgante, para a época desportiva 2024/2025, enquadrado através das seguintes Medidas:

- 1. Apoio à prática desportiva regular federada;
- 2. Apoio à prática desportiva regular não federada;
- 3. Apoio à organização de atividades desportivas e recreativas pontuais;
- 4. Apoio ao desporto escolar;
- 5. Apoio a atividades desportivas regulares ou pontuais de inclusão;
- 6. Apoio à formação de agentes desportivos;
- 7. Apoio ao aluguer de instalações desportivas;
- 8. Apoio à gestão, manutenção e beneficiação de instalações desportivas.

#### Cláusula Segunda

(Descrição e caracterização das atividades a realizar)

O segundo outorgante compromete-se a, durante a época desportiva 2024/2025, e sem uma ótica ou fim lucrativo, a:

- 1. No âmbito do apoio à prática desportiva regular federada e de acordo com o previsto no anexo I:
- a) Fomentar a prática desportiva, através de sessões de treino semanais, enquadrados por técnicos qualificados;
- Participar nos quadros competitivos locais, promovidos pelo primeiro outorgante, sempre que estes se realizem nas modalidades e nos escalões promovidos pelo segundo outorgante;
- c) Participar nos quadros competitivos regionais ou nacionais, promovidos pelas respetivas Associações e Federações Desportivas, sempre que estes se realizem no âmbito da atividade promovida pelo segundo outorgante;
- d) Apresentar um relatório final, até ao prazo máximo de um mês, após o término da época desportiva a que se refere o Contrato-Programa, no qual deve contemplar: identificação das modalidades, identificação dos escalões por modalidade, número de equipas por escalão e número de atletas por género e por escalão e/ou equipa;
- e) Apresentar o relatório final de execução financeira, referindo os custos e proveitos.









- 2. No âmbito do apoio à prática desportiva regular não federada e de acordo com o previsto no anexo l:
- a) Implementar o programa desportivo em conformidade com o apresentado na candidatura preenchida na área reservada da associação, em www.desporto.esposende.pt;
- b) Apresentar um relatório final, até ao prazo máximo de um mês, após o término do programa, onde deverá constar descrição da atividade, público-alvo, número final de participantes;
- f) Apresentar o relatório final de execução financeira, referindo os custos e proveitos.
- 3. No âmbito do apoio à organização de atividades desportivas e recreativas pontuais e de acordo com o previsto no anexo I:
- a) Implementar o programa desportivo em conformidade com o apresentado na candidatura preenchida na área reservada da associação, em www.desporto.esposende.pt;
- b) Apresentar um relatório final, até ao prazo máximo de um mês após o término do evento, onde deverá constar a descrição da atividade, público-alvo, número final de participantes e plano orçamental final;
- g) Apresentar o relatório final de execução financeira, referindo os custos e proveitos.
- 4. No âmbito do apoio ao Desporto Escolar
- a) Implementar o programa desportivo em conformidade com o apresentado na candidatura preenchida na área reservada da associação, em www.desporto.esposende.pt;
- b) Apresentar um relatório final, até ao prazo máximo de um mês após o término do programa, onde deverá constar descrição da atividade, público-alvo, número final de participantes;
- c) Apresentar o relatório final de execução financeira, referindo os custos e proveitos.
- 5. No âmbito do apoio a atividades desportivos regulares ou pontuais de inclusão:
- a) Implementar o programa desportivo em conformidade com o apresentado na candidatura preenchida na área reservada da associação, em www.desporto.esposende.pt;
- b) Apresentar um relatório final, até ao prazo máximo de um mês após o término do programa, onde deverá constar descrição da atividade, público-alvo, número final de participantes;
- h) Apresentar o relatório final de execução financeira, referindo os custos e proveitos.
- 6. No âmbito do apoio à Formação de Agentes Desportivos:
- a) Proceder à inscrição de dirigentes e técnicos no Plano de Formação de Agentes Desportivos, promovidos pelo primeiro outorgante, sempre que os temas apresentados, se enquadrem na atividade promovida pelo segundo outorgante.
- 7. No âmbito do apoio ao aluguer de instalações desportivas e de acordo com o previsto no anexo I:









- a) Utilizar a instalação desportiva em conformidade com a informação apresentada na candidatura preenchida na área reservada da associação, em www.desporto.esposende.pt;
- b) Suportar os custos inerentes à utilização da instalação desportiva, nomeadamente pavilhões desportivos, no âmbito da atividade promovida pelo segundo outorgante.
- 8. No âmbito do apoio à gestão, manutenção e beneficiação de instalações desportivas e de acordo com o previsto no anexo I:
- a) Disponibilizar as instalações geridas pelo segundo outorgante para a realização de atividades promovidas pelo primeiro outorgante;
- b) Realizar as intervenções, em termos manutenção e beneficiação, em conformidade com a informação apresentada na candidatura.

#### Cláusula Terceira

(Quantificação dos resultados esperados com a execução do programa)

- Pretende-se, com este apoio, que o segundo outorgante seja um promotor local de prática desportiva, com elevado impacto na comunidade onde está inserido, contribuindo para o aumento do índice de prática desportiva.
- 2. Pretende-se também, que, durante a época em causa, mantenha um elevado nível de desenvolvimento, de qualidade e de empenho na realização de programas e eventos desportivos.

#### Cláusula Quarta

(Previsão de custos e das necessidades de financiamento público)

Tendo por fim a prossecução das atividades a que se reporta a cláusula primeira, o financiamento público destinase a apoiar o segundo outorgante:

- Na prática desportiva regular federada, com a atribuição do valor de 100,00€, por atleta no pagamento dos custos de filiação, de acordo com a modalidade, às respetivas Associações Regionais e Federações Nacionais, enquadra através de um Contrato-Programa com essas entidades.
  - O custo referente ao pagamento é subtraído ao valor total a atribuir ao segundo outorgante, sendo o remanescente, se existir, transferido para o segundo outorgante.
  - Se o valor referente aos custos de filiação for superior ao valor do apoio, o pagamento à respetiva Associação Regional ou Federação Nacional é apenas realizado na exata medida do valor constante na **tabela 1 constante do anexo II** cabendo ao segundo outorgante o restante encargo;
- 2. No âmbito da prática desportiva regular não federada, no apoio material e ou financeiro à realização de programas e eventos desportivos direcionados para a polução em geral, que incentivem a prática





Página 5 de 8

MUNICÍPIO DE ESPOSENDE Praça do Município 4740-223 Esposende

Município.espande@em-esposende.pt

+351 253 980 100





desportiva nas várias faixas etárias, na exata medida do valor constante na tabela 1 constante do anexo II:

- 3. No âmbito da organização de atividades desportivas e recreativas pontuais, no apoio material e ou financeiro à realização de torneios e encontros desportivos de nível local, regional, nacional e/ou internacional, na exata medida do valor constante na **tabela 1 constante do anexo II**.
- 4. No âmbito do Desporto Escolar, no apoio material e ou financeiro à realização de programas e eventos desportivos direcionados para a população escolar, na exata medida do valor constante na tabela 1 constante do anexo II, quando aplicável;
- 5. No âmbito das atividades desportivas regulares ou pontuais de inclusão, no apoio material e ou financeiro à realização de programas e eventos desportivos, direcionados para populações com necessidades de saúde especiais, na exata medida do valor constante na **tabela 1 constante do anexo II**, quando aplicável;
- 6. No âmbito da formação de agentes desportivos, no apoio à inscrição de dirigentes e técnicos no Plano de Formação Agentes Desportivos, promovido pelo município, constante na **tabela 1 constante do anexo II**, quando aplicável;
- 7. No âmbito do aluguer de instalações desportivas, no apoio financeiro à utilização de Pavilhões Desportivos por parte das associações desportivas, na exata medida do valor constante na **tabela 1 constante do anexo II**;
- 8. No âmbito do apoio à gestão, manutenção e beneficiação de instalações desportivas, no apoio financeiro a despesas de gestão ou no apoio material à realização de trabalhos de manutenção e beneficiação de instalações desportivas, na exata medida do valor constante na tabela 1 constante do anexo II, quando aplicável;

#### Cláusula Quinta

(Prazos de execução do Contrato-Programa)

O Contrato-Programa terá execução durante a época desportiva de 2024/2025.

#### Cláusula Sexta

(Quadro de competências e repartição de encargos)

1 - Pelo presente Contrato-Programa, o primeiro outorgante compromete-se a comparticipar na organização da época desportiva em referência, através dos montantes descritos na **tabela 1, constante do anexo II**;





Página 6 de 8

MUNICÍPIO DE ESPOSENDE Praça do Município 4740-223 Esposende

Município.esperende@cm-esposende.pt

+351 253 960 100





2 – O segundo outorgante, com vista à prossecução do mesmo objeto, compromete-se a suportar todos os encargos inerentes à normal prossecução da sua atividade desportiva durante a época em referência.

#### Cláusula Sétima

(Validade)

O presente Contrato-Programa tem como validade exclusiva a época desportiva de 2024/2025.

#### Cláusula Oitava

(Revisão do contrato)

Qualquer alteração ou adaptação dos termos ou dos resultados previstos neste contrato, carece de prévio acordo escrito de ambos os outorgantes.

#### Cláusula Nona

(Proteção de Dados Pessoais)

- 1 As entidades subscritoras do presente Contrato-Programa obrigam-se a preservar a confidencialidade dos dados pessoais a que tenham acesso ou que lhes tenham sido transmitidos no âmbito da execução da presente parceria, bem como a tomar todas as medidas técnicas e organizativas adequadas à sua proteção nos termos previstos no Regulamento Geral de Proteção de Dados, Regulamento 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, cuja execução é assegurada no território nacional pela Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto.
- 2 A informação e a documentação abrangidas pelo dever de confidencialidade não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer outro uso ou tratamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do presente Contrato-Programa.
- 3 Exclui-se do dever de confidencialidade a informação e documentação que comprovadamente forem do domínio público ou que, por força de lei, contrato, processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou de outras entidades administrativas, os signatários estejam obrigados a revelar.

#### Cláusula Décima

(Resolução e Denúncia do contrato)

Sempre que, por qualquer circunstância, alguma das partes incumpra com as suas obrigações tal confere à outra o direito de denunciar e resolver o Contrato – Programa, devendo para o efeito notificar, por escrito, a outra parte, sem prejuízo da aplicação de sanções que, em concreto, se venha a apurar serem necessárias aplicar.





Página 7 de 8

MUNICÍPIO DE ESPOSENDE Praça do Município 4740-223 Esposende

Município.especende@cm-esposende.pt

+351 253 960 100







#### Cláusula Décima Primeira

(Caducidade do Contrato - Programa)

O presente Contrato-Programa caduca quando, por falta não imputável às partes, se torne objetivamente impossível realizar o plano de desenvolvimento que constitui o seu objetivo ou ainda se o segundo outorgante cessar a sua atividade ou desvirtuar o fim para o qual o presente contrato é celebrado.

#### Cláusula Décima Segunda

(Disposições finais)

- 1. Em tudo o mais, omisso e não especialmente declarado, regularão as disposições legais vigentes, sem prejuízo do eventual acordo, entre os ora outorgantes, dentro dos limites da lei e obedecendo ao princípio da interpretação mais favorável à prossecução das finalidades expressas.
- 2. Para a resolução de quaisquer questões emergentes da interpretação e, ou execução do presente Contrato-Programa, será competente o Tribunal da Comarca de Braga, com expressa renúncia das partes outorgantes a qualquer outro.

O presente Contrato-Programa é feito em duplicado, sendo um exemplar entregue a cada um dos Outorgantes, ficando cada um com um exemplar, todos valendo como originais.

Esposende, 12 de junho de 2025

O Primeiro Outorgante

(Artur Guilherme Lyma de Sousa Emílio)

O Segundo Outorgante,

(Carlos Estêvão Lima de Abreu)

110017

Alfredo Jesus Santos Cepa)









# APOIO À PRÁTICA DESPORTIVA REGULAR FEDERADA

# Centro Social da Juventude de Mar

ESTADO CRIADO ÉPOCA DESPORTIVA 2024/2025 TIPO DE PRÁTICA COLETIVO

**GÉNERO** Feminino

ESCALÃO Baby/Manitas

**EQUIPA** JuvMar

Nº ATLETAS 20

**MENSALIDADE POR ATLETA 0** 

**QUADRO COMPETITIVO Regional** 

**CALENDARIZAÇÃO INICIAL** 2024-09-21

CALENDARIZAÇÃO FINAL 2025-07-31

**DIAS DE TREINO 1** 

**HORÁRIO DE TREINO INICIAL** 10:30

**HORÁRIO DE TREINO FINAL** 12:00

DELEGADO

**CONTACTO** 

NIF

**TÉCNICO** Andreia Barros

**CONTACTO** 926260624

NIF 223991180

FORMAÇÃO DESPORTIVA Grau 2

**GÉNERO** Feminino

**ESCALÃO** Bambis

**EQUIPA** JuvMar

Nº ATLETAS 30

**MENSALIDADE POR ATLETA 0** 

**QUADRO COMPETITIVO Regional** 

**CALENDARIZAÇÃO INICIAL** 2024-09-21

CALENDARIZAÇÃO FINAL 2025-07-31

**DIAS DE TREINO** 2

**HORÁRIO DE TREINO INICIAL** 10:30

**HORÁRIO DE TREINO FINAL 12:00** 

**DELEGADO** 

**CONTACTO** 

NIF

**TÉCNICO** Berto Morgado

**CONTACTO** 966944132

NIF

FORMAÇÃO DESPORTIVA Grau 1

**GÉNERO** Feminino

**ESCALÃO** Minis

**EQUIPA** JuvMar

Nº ATLETAS 18

**MENSALIDADE POR ATLETA** 0

QUADRO COMPETITIVO Regional

**DELEGADO** 

CONTACTO

NIF

TÉCNICO Raquel Silva

**CONTACTO 967736440** 

NIF





Cef-

CALENDARIZAÇÃO INICIAL 2024-09-21 CALENDARIZAÇÃO FINAL 2025-07-31 DIAS DE TREINO 3 HORÁRIO DE TREINO INICIAL 19:00 HORÁRIO DE TREINO FINAL 20:30 FORMAÇÃO DESPORTIVA Grau 2

GÉNERO Feminino
ESCALÃO Infantis
EQUIPA JuvMar
Nº ATLETAS 35
MENSALIDADE POR ATLETA 0
QUADRO COMPETITIVO Nacional
CALENDARIZAÇÃO INICIAL 2024-09-01
CALENDARIZAÇÃO FINAL 2025-07-31
DIAS DE TREINO 3
HORÁRIO DE TREINO INICIAL 19:00
HORÁRIO DE TREINO FINAL 20:30

DELEGADO CONTACTO NIF

TÉCNICO Adriana Patrão
CONTACTO 967326817
NIF
FORMAÇÃO DESPORTIVA Grau 1

GÉNERO Feminino
ESCALÃO Iniciados
EQUIPA JuvMar
Nº ATLETAS 10
MENSALIDADE POR ATLETA 0
QUADRO COMPETITIVO Nacional
CALENDARIZAÇÃO INICIAL 2024-09-01
CALENDARIZAÇÃO FINAL 2025-07-31
DIAS DE TREINO 3
HORÁRIO DE TREINO INICIAL 19:00
HORÁRIO DE TREINO FINAL 20:30

DELEGADO CONTACTO NIF

TÉCNICO André Marques CONTACTO 925764643 NIF FORMAÇÃO DESPORTIVA Grau 2

### Atletas

NOME

NIF

**NASCIMENTO** 

**QUADRO COMPETITIVO** 

INSERÇÃO 07.10.2024 / 12:54:07 ATUALIZAÇÃO 23.01.2025 / 14:13:35







Cepa

# APOIO À PRÁTICA DESPORTIVA REGULAR FEDERADA

# Centro Social da Juventude de Mar

ESTADO CRIADO ÉPOCA DESPORTIVA 2024/2025 TIPO DE PRÁTICA COLETIVO

GÉNERO Feminino
ESCALÃO BENJAMIM
EQUIPA JUVMAR
Nº ATLETAS 11
MENSALIDADE POR ATLETA
QUADRO COMPETITIVO Regional
CALENDARIZAÇÃO INICIAL 2024-09-01
CALENDARIZAÇÃO FINAL 2025-07-31
DIAS DE TREINO
HORÁRIO DE TREINO INICIAL
HORÁRIO DE TREINO FINAL

**DELEGADO** João Laranjeira **CONTACTO** 967222097 **NIF** 220575960

TÉCNICO João Laranjeira
CONTACTO 967222097
NIF 220575690
FORMAÇÃO DESPORTIVA Treinador Nivel I

GÉNERO Masculino
ESCALÃO BENJAMIM
EQUIPA JUVMAR
Nº ATLETAS 7
MENSALIDADE POR ATLETA
QUADRO COMPETITIVO Regional
CALENDARIZAÇÃO INICIAL 2024-09-01
CALENDARIZAÇÃO FINAL 2025-07-31
DIAS DE TREINO
HORÁRIO DE TREINO INICIAL
HORÁRIO DE TREINO FINAL

DELEGADO João Laranjeira CONTACTO NIF

TÉCNICO João Laranjeira
CONTACTO
NIF
FORMAÇÃO DESPORTIVA Treinador Nivel I

GÉNERO Feminino
ESCALÃO INFANTIL
EQUIPA JUVMAR
Nº ATLETAS 9
MENSALIDADE POR ATLETA
QUADRO COMPETITIVO Regional

DELEGADO João Laranjeira CONTACTO NIF

TÉCNICO João Laranjeira CONTACTO
NIF





CALENDARIZAÇÃO INICIAL 2024-09-01 CALENDARIZAÇÃO FINAL 2025-07-31 **DIAS DE TREINO** HORÁRIO DE TREINO INICIAL

HORÁRIO DE TREINO FINAL **GÉNERO** Masculino

**ESCALÃO INFANTIL EQUIPA** JUVMAR Nº ATLETAS 6 **MENSALIDADE POR ATLETA QUADRO COMPETITIVO Regional** CALENDARIZAÇÃO INICIAL 2024-09-01 CALENDARIZAÇÃO FINAL 2025-07-31 DIAS DE TREINO HORÁRIO DE TREINO INICIAL HORÁRIO DE TREINO FINAL

**GÉNERO** Feminino **ESCALÃO INICIADOS EQUIPA JUVMAR** Nº ATLETAS 4 **MENSALIDADE POR ATLETA QUADRO COMPETITIVO Regional** CALENDARIZAÇÃO INICIAL 2024-09-01 **CALENDARIZAÇÃO FINAL** 2025-07-31 **DIAS DE TREINO** HORÁRIO DE TREINO INICIAL HORÁRIO DE TREINO FINAL

**GÉNERO** Masculino **ESCALÃO INICIADOS EQUIPA** JUVMAR Nº ATLETAS 4 **MENSALIDADE POR ATLETA QUADRO COMPETITIVO Regional** CALENDARIZAÇÃO INICIAL 2024-09-01 **CALENDARIZAÇÃO FINAL 2025-07-31 DIAS DE TREINO** HORÁRIO DE TREINO INICIAL HORÁRIO DE TREINO FINAL

**GÉNERO** Masculino

FORMAÇÃO DESPORTIVA Treinador Nivel I

**DELEGADO** João Laranieira CONTACTO NIF

**TÉCNICO** João Laranieira **CONTACTO** NIF FORMAÇÃO DESPORTIVA Treinador Nivel I

**DELEGADO** João Laranjeira **CONTACTO** NIF

**TÉCNICO** João Laranjeira CONTACTO NIF FORMAÇÃO DESPORTIVA Treinador Nivel I

**DELEGADO** João Laranjeira CONTACTO NIF

TÉCNICO João Laranjeira CONTACTO NIF FORMAÇÃO DESPORTIVA Treinador Nivel I

**DELEGADO** João Laranjeira







Cefa

ESCALÃO SENIORES
EQUIPA JUVMAR
Nº ATLETAS 4
MENSALIDADE POR ATLETA
QUADRO COMPETITIVO Regional
CALENDARIZAÇÃO INICIAL 2024-09-01
CALENDARIZAÇÃO FINAL 2025-07-31
DIAS DE TREINO
HORÁRIO DE TREINO INICIAL
HORÁRIO DE TREINO FINAL

CONTACTO NIF

TÉCNICO João Laranjeira
CONTACTO
NIF
FORMAÇÃO DESPORTIVA Treinador Nivel I

#### **Atletas**

NOME

NIF

**NASCIMENTO** 

**QUADRO COMPETITIVO** 

INSERÇÃO 11.10.2024 / 11:52:07 ATUALIZAÇÃO 11.10.2024 / 12:05:21









# APOIO À PRÁTICA DESPORTIVA REGULAR NÃO FEDERADA

# Centro Social da Juventude de Mar

ESTADO CRIADO ÉPOCA DESPORTIVA 2024/2025 MODALIDADE ATLETISMO

TÉCNICO RESPONSÁVEL João Laranjeira NIF 220575690 CONTACTO 967222097 EMAIL j.r.laranjeira@gmail.com

# DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

Centro Marcha e Corrida

CALENDARIZAÇÃO Semanal LOCAL Marinhas PÚBLICO ALVO Praticantes de desporto ESTIMATIVA PARTICIPANTES 50 ESCALÕES/FAIXAS ETÁRIAS

#### **OBJETIVOS/RESULTADOS ESPERADOS**

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Promoção da atividade de atletismo, aumento de participantes e angariar atletas para a equipa	20

#### **VALOR PRETENDIDO PARA APOIO**

INSERÇÃO 11.10.2024 / 12:01:38

b



# APOIO À ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS PONTUAIS

# Centro Social da Juventude de Mar

ESTADO CRIADO ÉPOCA DESPORTIVA 2024/2025 MODALIDADE ANDEBOL

EVENTO DESPORTIVO

QUADRO COM QUADRO COMPETITIVO

TIPO DE QUADRO NACIONAL

**DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE**Andebol de Praia

CALENDARIZAÇÃO 19 e 20 de julho LOCAL Praia do Suave Mar PÚBLICO ALVO/EQUIPAS PARTICIPANTES 10 aos 70 anos

ESTIMATIVA PARTICIPANTES 150 ESCALÕES/FAIXAS ETÁRIAS Sub 12 até Veteranos

#### **OBJETIVOS/RESULTADOS ESPERADOS**

Promoção e Divulgação da Modalidade na vertente Praia

RESPONSÁVEL TÉCNICO Andreia Barros NIF 223991180 CONTACTO 926260624 EMAIL csjmar@sapo.pt

**DESCRIÇÃO** 

**QUANTIDADE** 

**VALOR DO APOIO** 

INSERÇÃO 27.01.2025 / 14:31:17





ATUALIZAÇÃO 27.01.2025 / 14:31:47

She Capa





# APOIO À UTILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS CONCELHIAS

# Centro Social da Juventude de Mar

ESTADO CRIADO ÉPOCA DESPORTIVA 2024/2025 MODALIDADE ANDEBOL ANOTAÇÕES TREINO DO ESCALÃO DE MINIS

#### **MARCAÇÕES**

Terça-Feira, das 19:00 até às 21:00

Sábado, das 10:00 até às 12:00

Sexta-Feira, das 19:00 até às 21:00

Segunda-Feira, das 19:00 até às 21:00

Quarta-Feira, das 19:00 até às 21:00

Quarta-Feira, das 19:00 até às 21:00

RECINTO DESPORTIVO Pavilhão Desportivo da Escola Básica António Rodrigues Sampaio № TOTAL DE HORAS 15 CUSTO HORA 0,00€ CUSTO TOTAL 0€

INSERÇÃO 27.01.2025 / 14:40:37 ATUALIZAÇÃO 27.01.2025 / 15:13:23





# Tabela 1

INSTITUIÇÃO	NIF	MORADA	REPRESENTANTE	MEDIDAS	VALOR	TOTAL
		8		Prática Desportiva Federada	16 000,000 €	
Centro Social da Juventude		Estrada Real - Bouça	*	Prática Desportiva não Federada	1 000,000 €	10 000 00 6
de Mar	50108/524	Grande 4740 MAR	Carlos Estevao Abreu	Atividades Desportivas e Recreativas Pontuais	1 000,000 €	10 000,000
			*	Aluguer de Instalações	800,00€	

**(**3

